

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 06/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público na função/emprego de Agente Comunitário de Saúde,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função/emprego de Agente Comunitário de Saúde para a microárea 07, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para a função/emprego de **Agente Comunitário de Saúde para a microárea 07**.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de aviso junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, na página oficial do Município na *internet* e por extrato na imprensa regional.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **13 de fevereiro até 15 de fevereiro de 2017**, no horário das **08:00 às 11:30 horas** e das **14:00 às 16:30 horas**, junto da sede da Unidade Básica de Saúde desta cidade de Marcelino Ramos.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) residir na área da comunidade em que atuar;
- e) ter idade mínima de 18 anos;
- f) ter concluído o ensino Fundamental;
- g) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, quando requisitado.

1.5 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral);
- c) apresentar a cópia do CPF;
- d) apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar comprovante e ou declaração de residência na área de atuação;
- f) apresentar certificação que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;
- g) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 1.5 e sorteio (se necessário for), pela Comissão “*Ad Hoc*” designada.

2.2 – Será publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **16 de fevereiro de 2017**, através da Comissão “*Ad Hoc*” designada para tal, a qual procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

2.3 – Os candidatos terão o dia **17 de fevereiro de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

2.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal a partir do dia **20 de fevereiro de 2017**.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – São atribuições do Agente Comunitário de Saúde, na contratação autorizada pela Lei Municipal nº 06/2017, de 09 de fevereiro de 2017, as constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 031/2006, de 03 de maio de 2006, como sendo:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas

que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde no âmbito do respectivo Programa.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimento básico mensal de R\$ 1.259,45 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a últimação de Concurso Público/Processo Seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no dia 10 de fevereiro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI

Prefeito Municipal.